

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação II	BB	Semestral	810	OT-100	30	

206479867

Despacho n.º 14197/2012

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho N.º 22/DIR/2010, de 1 de junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta do Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola, bem como o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião do Plenário do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, realizada em 7 de outubro de 2011, ao abrigo das disposições do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a criação do 2.º ciclo de estudos em Ciências Económicas e Empresariais;

b) Na sequência do registo R/A-Cr 29/2012, efetuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, após a decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Económicas e Empresariais.

25 de outubro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.**Regulamento do curso de 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Ciências Económicas e Empresariais****Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de 2.º Ciclo de Estudos em Ciências Económicas e Empresariais, adiante simplesmente designado por “curso”, lecionado pela Universidade de Trás -os -Montes e Alto Douro, a seguir designada por “UTAD”.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º**Objetivos do curso**

Objetivos gerais do ciclo de estudos.

As alterações económicas aumentaram a complexidade da gestão. A performance dos profissionais ligados à gestão implica um conhecimento profundo da estrutura e comportamento estratégico das organizações. O alcance deste desiderato assenta numa fundamentação em ciência económica, instrumentos analíticos e metodologias de análise úteis para a perceção do contexto em que atuam e para a definição de estratégias por parte das empresas. Tem como principais objetivos:

Desenvolver conhecimentos/competências que cruzem as áreas da teoria microeconómica e políticas económicas com a das ciências empresariais;

Proporcionar conhecimento capaz de permitir perceber e avaliar as componentes em que a empresa atua, de modo a formular estratégias empresariais em contextos dinâmicos e complexos;

Proporcionar as bases científicas para o exercício de funções na indústria, finanças, consultoria, organizações públicas e sem fins lucrativos e prosseguimento para o 3.º ciclo de estudos na área.

Objetivos de aprendizagem.

O grau é conferido aos que demonstrem:

Atitude de abertura crítica ao conhecimento científico nas áreas científicas do Mestrado;

Qualidades de rigor, espírito crítico e argumentação na formulação de problemas e na resolução de questões de fenómenos ligados à Economia e Gestão;

Capacidade para integrar conhecimentos em Economia e Gestão, lidar com questões complexas da atividade empresarial, desenvolver soluções em situações de falhas de mercado (informação assimétrica, bens públicos, externalidades e grau de monopólio);

Capacidade de trabalho em equipa e tarefas de liderança para resolução de problemas inesperados que surgem correntemente nas organizações;

Capacidades com vista ao estímulo à inovação e ao empreendedorismo;

Capacidade de comunicar as conclusões, os conhecimentos e os argumentos quer a especialistas, quer a não especialistas, de forma clara e sem ambiguidades;

Competências para uma aprendizagem ao longo da vida de um modo auto-orientado e autónomo.

Artigo 4.º**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres letivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um Diploma de Especialização em Ciências Económicas e Empresariais.

Artigo 5.º**Condições de funcionamento**

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta do Presidente da Escola, por despacho reitoral, após pronúncia dos Órgãos competentes.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta do Presidente da Escola, por despacho do Reitor, e publicado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º**Condições de acesso**

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto -lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009,

de 14 de setembro, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respetivo concurso.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta do Presidente da Escola, após pronúncia dos Órgãos competentes.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor, sob proposta do Presidente da Escola, após pronúncia dos Órgãos competentes.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei, com as necessárias adaptações, no Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Regulamento n.º 470/2011, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro), no Regulamento Pedagógico da UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Direção do ciclo de estudos de mestrado.

2 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos estão apresentados nos Quadros em anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direção de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de 2.º Ciclo (Mestrado) em Estatística Aplicada

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

2 — Unidade Orgânica: Escola das Ciências Humanas e Sociais (ECHS).

3 — Curso: Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Economia/Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres letivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos, em que o curso se estrutura: n/a.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	10	15
Gestão	GES	10	15
Ciências Sociais	CS	10	0
Dissertação	D	60	0
<i>Total</i>		90	30

Ou

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	10	10
Gestão	GES	10	20
Ciências Sociais	CS	10	0
Dissertação	D	60	0
<i>Total</i>		90	30

Ou

QUADRO N.º 9.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECO	10	20
Gestão	GES	10	10
Ciências Sociais	CS	10	0
Dissertação	D	60	0
<i>Total</i>		90	30

10 — Observações:

11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.3

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Ciências Humanas e Sociais

2.º Ciclo em Ciências Económicas e Empresariais

Mestrado

(Economia/Gestão)

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Mercados e Empresas	ECO	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	
Políticas Económicas	ECO	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	
Desenvolvimento Organizacional	GES	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	
Organizações e Competitividade	GES	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	
Análise de Dados	CS	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	

Legenda:

Contacto: T- Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.1

(3) Indica o tipo: Anual, Semestral, Trimestral, etc.

(4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.

(6) Indica os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinala a unidade curricular optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sustentabilidade na Economia e nas Organizações	ECO	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Direitos de Propriedade e Governança	ECO	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Economias de Aglomeração e Clusters	ECO	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Globalização e Estratégia Internacional.	ECO	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Complementos de Marketing	GES	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Finanças Empresariais	GES	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Estratégia Empresarial	GES	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.
Inovação e Empreendedorismo	GES	Semestral	135	TP-30; OT-18	5	Optativa.

Nota: os alunos deverão escolher 6 UC optativas de entre as 8 de acordo com os seguintes critérios: (I) 3 UC da área da Economia e 3 UC da área da Gestão; ou, (II) 2 UC da área da Economia e 4 UC da área da Gestão; ou (III) 4 UC da área da Economia e 2 UC da área da Gestão.

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação Científica	D	Anual	1620	OT-30	60	

206485099

Despacho (extrato) n.º 14198/2012

Por despacho de 08 de outubro de 2012, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Alice Margarida Martins dos Santos Simões — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de

23 de julho de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, da categoria de assistente, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2012. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros*.

206484094